ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 770 de 24 de novembro de 1972.

"Modifica Plano Diretor da Cidade na Quadra 68 do Setor Viegas".

A Câmara Municipal de Luziânia, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a modificar o Plano Diretor da Cidade, modificando tão sòmente a quadra 68 do / Setor Viegas.

Art. 2º - A referida quadra que compunha-se de 26 lotes, passa a ter apenas 21 executando-se as modificações constantes da planta e memorial elaborados por Pedro Pereira da Silva.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos vinte e quatro (24) de novembro de 1972.

Antônio do Espírito Santo Reis - Presidente.

Osman de Araújo Roriz - 1º Secretário.

Jehovah Gomes Carneiro - 2º Secr. substtº.